



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1663/2026

DISPENSA Nº 1409/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de coturnos (EPI) para os servidores da Secretaria da Saúde, com recursos do programa Qualifica Vigilância RS, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 34	Par	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
02	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 35	Par	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
03	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 36	Par	3,00	R\$ 194,80	R\$ 584,40
04	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 37	Par	4,00	R\$ 194,80	R\$ 779,20
05	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 38	Par	5,00	R\$ 194,80	R\$ 974,00
06	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 39	Par	2,00	R\$ 194,80	R\$ 389,60
07	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 40	Par	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
08	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 41	Par	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80





09	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 42	Par	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
10	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 44	Par	3,00	R\$ 194,80	R\$ 584,40

2 – Contratado:

FLAVIO PICCIN

CNPJ: 35.697.687/000140

ENDEREÇO: RUA GASPAR MARTINS 657 SALA/ CENTRO / FAXINAL DO SOTURNO / RS

CEP: 97220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 4.285,60 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado integralmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

5- Prazo de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho, na Secretaria de Saúde, Rua 30 de Novembro, s/n, Centro, CEP 97.220-000;

6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde, 07.02 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Estadual, 2013 - Manutenção das ações de Vigilância em Saúde – Estadual, 33903000 – Material de Consumo; Cód. reduzido da despesa: 4914; Fonte de Recurso: 2621 Complemento 4190 Vigilância em Saúde.

7 – Da documentação apresentada:





Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A presente aquisição tem por finalidade proporcionar melhores condições de segurança, proteção e conforto aos profissionais envolvidos nas ações de campo da Vigilância em Saúde, especialmente nas atividades de vigilância ambiental, monitoramento entomológico e prevenção e controle das arboviroses. A aquisição também busca assegurar a disponibilidade dos equipamentos em tamanhos compatíveis com os servidores que deles necessitam, evitando a utilização de calçados inadequados e garantindo melhores condições para o desempenho das atividades.

Faxinal do Soturno/RS, 06 de outubro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 16:00:10
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/fJym8> para
verificar a autenticidade.



10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
FAXINAL DO SOTURNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em ____/____/____.



Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 16:00:10
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/fJym8> para
verificar a autenticidade.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de coturnos (EPI) para os servidores da Secretaria da Saúde, com recursos do programa Qualifica Vigilância RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por finalidade proporcionar melhores condições de segurança, proteção e conforto aos profissionais envolvidos nas ações de campo da Vigilância em Saúde, especialmente nas atividades de vigilância ambiental, monitoramento entomológico e prevenção e controle das arboviroses.

Entre as ações previstas no Programa Estadual de Incentivo à Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde no Rio Grande do Sul – Qualifica Vigilância RS, destaca-se o monitoramento de *Aedes aegypti* por meio do Levantamento Rápido de Índices para *Aedes aegypti*, que envolve visitas a imóveis, inspeção de ambientes, identificação de possíveis criadouros e deslocamento por diferentes tipos de terrenos.

Essas atividades são realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias – ACE, com apoio dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS quando envolvidos nas ações de campo, sendo necessária a utilização de calçado adequado às condições de trabalho, incluindo terrenos irregulares, áreas com vegetação, umidade e exposição às intempéries.

Dessa forma, justifica-se a aquisição de calçado ocupacional tipo coturno, confeccionado em material impermeável e com solado adequado para diferentes tipos de terreno, destinado aos profissionais efetivamente envolvidos nas ações de Vigilância em Saúde. Os coturnos deverão apresentar características compatíveis com a finalidade de uso, incluindo resistência, solado antiderrapante, fechamento por cadarço e zíper lateral e demais especificações estabelecidas no Termo de Referência. O fornecimento dos calçados visa garantir maior proteção dos pés, conforto e segurança aos servidores, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a adequada execução das atividades funcionais.

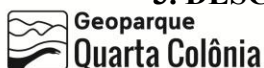
A aquisição está relacionada à finalidade das ações do Qualifica Vigilância RS, contribuindo para melhores condições de execução das atividades de campo e para a continuidade das ações de prevenção e controle da dengue e demais arboviroses.

A aquisição também busca assegurar a disponibilidade dos equipamentos em tamanhos compatíveis com os servidores que deles necessitam, evitando a utilização de calçados inadequados e garantindo melhores condições para o desempenho das atividades.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





O objeto pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição;

3.2. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho, na Secretaria de Saúde, Rua 30 de Novembro, s/n, Centro, CEP 97.220-000;

3.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo à contratante;

3.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Saúde até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo estipulado e ainda na vigência dele.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento realizado pela Secretaria de Saúde. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Quantidade	Medida
01	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 34	1,00	Par
02	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 35	1,00	Par
03	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 36	3,00	Par
04	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 37	4,00	Par
05	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 38	5,00	Par
06	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 39	2,00	Par
07	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 40	1,00	Par
08	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 41	1,00	Par
09	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 42	1,00	Par
10	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 44	3,00	Par





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas para fornecimento do objeto pretendido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.285,60 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 34	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
02	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 35	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
03	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 36	3,00	R\$ 194,80	R\$ 584,40
04	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 37	4,00	R\$ 194,80	R\$ 779,20
05	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 38	5,00	R\$ 194,80	R\$ 974,00
06	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 39	2,00	R\$ 194,80	R\$ 389,60
07	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 40	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
08	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 41	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
09	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 42	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
10	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 44	3,00	R\$ 194,80	R\$ 584,40

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de coturnos destinados aos servidores da Secretaria de Saúde, nos tamanhos e quantitativos definidos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar, visando atender às necessidades de proteção, segurança e conforto durante a execução das atividades funcionais.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto às características de resistência, fechamento, solado e demais requisitos aplicáveis.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO





Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de que para este objeto o parcelamento trará ampliação de mercado e provável economicidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias ou interdependentes para a perfeita execução do objeto, uma vez que a necessidade da Administração será atendida integralmente com a aquisição dos coturnos descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta impactos ambientais de baixa relevância, relacionados principalmente à fabricação dos calçados, ao uso de materiais sintéticos ou outros componentes e à geração de embalagens e resíduos ao final de sua vida útil.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta





contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Faxinal do Soturno, 06 de outubro de 2026.



Nome: Lidiane da Silva Gabbi
Fiori
CPF: ***.818.040-**

Assinado com certificado digital avançado

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretária de Saúde

Declaro:

- (x) Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 06/10/2026 14:58:31
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/ETVh8> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Saúde.

Necessidade da Administração: Aquisição de coturnos (EPI) para os servidores da Secretaria da Saúde, com recursos do programa Qualifica Vigilância RS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo trata da aquisição de coturnos, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 34	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
02	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 35	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
03	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 36	3,00	R\$ 194,80	R\$ 584,40
04	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 37	4,00	R\$ 194,80	R\$ 779,20
05	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 38	5,00	R\$ 194,80	R\$ 974,00
06	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 39	2,00	R\$ 194,80	R\$ 389,60
07	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 40	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
08	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 41	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
09	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 42	1,00	R\$ 194,80	R\$ 194,80
10	Coturno preto, com zíper lateral, cadarço, solado antiderrapante e material resistente, nº 44	3,00	R\$ 194,80	R\$ 584,40

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as informações e justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar anexo, conclui-se pela viabilidade da presente aquisição para atendimento da necessidade da Administração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de coturnos destinados aos servidores da Secretaria de Saúde, nos tamanhos e quantitativos definidos no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar,





visando atender às necessidades de proteção, segurança e conforto durante a execução das atividades funcionais.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às especificações estabelecidas no Termo de Referência, inclusive quanto às características de resistência, fechamento, solado e demais requisitos aplicáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O bem pretendido tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A Contratada deverá apresentar condições técnicas adequadas e necessárias ao cumprimento do objeto da aquisição;

4.2. A entrega do objeto deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da nota de empenho, na Secretaria de Saúde, Rua 30 de Novembro, s/n, Centro, CEP 97.220-000;

4.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo à contratante;

4.4. Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria de Saúde até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo estipulado e ainda na vigência dele.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução da contratação consiste no fornecimento dos coturnos, nos tamanhos e quantitativos estabelecidos no item 1 deste Termo de Referência.

A entrega deverá ser realizada pela contratada no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido, acompanhada da respectiva nota fiscal.

Os produtos serão recebidos provisoriamente para conferência dos quantitativos e das especificações e, posteriormente, definitivamente após a verificação de sua conformidade pelo fiscal do contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, que será responsável pelo acompanhamento e ateste da execução do objeto, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.





7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado integralmente, em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Observadas integralmente as especificações e condições estabelecidas neste Termo, o futuro contratado será selecionado mediante processo de **Dispensa de licitação por menor valor**, com base no art. 75º, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de **R\$ 4.285,60 (quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.

Faxinal do Soturno, 1º de outubro de 2026.



Nome: Lidiane da Silva Gabbi
Fiori
CPF: ***.818.040-**

Assinado com certificado digital avançado

Lidiane da Silva Gabbi Fiori
Secretária de Saúde

Documento assinado digitalmente em 02/10/2026 08:16:44
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/vsfqe> para
verificar a autenticidade.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de aquisição de coturnos com recursos do programa Qualifica Vigilância RS.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Elaborado em 06 de outubro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori
Assessora Jurídica

